



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 340/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 23/08/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 164.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

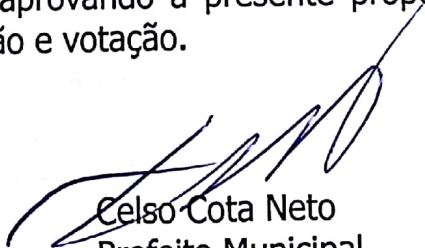
Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais de com recursos suficientes para continuidade das políticas públicas, em especial ao custeio de serviços de telefonia e iluminação.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

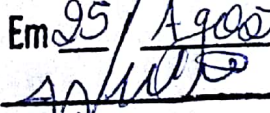
Cordialmente,

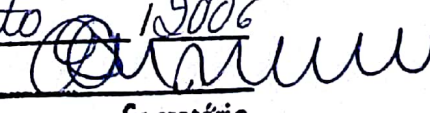

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Agosto 2006


Presidente


Secretário

REFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 175

Em 24/08/06 19:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 175 / 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção das Atividades da Coordenadoria Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação Rede de Esgoto

17.512.0020.2.180.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica45.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030-Material de Consumo.....7.000,00

10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica30.000,00

10.301.0024.2.143.449052-Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....24.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 164.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.449052-Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação de Rede de Água Potável

17.512.0020.1.081.449051-Obras e Instalações.....45.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Agente Comunitário Agentes de Saúde

10.122.0024.2.156.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....29.000,00

Equipar as Unidades de Saúde para Prestação de Serviços da Rede

10.301.0024.1.074.449052-Equipamentos e Material Permanente.....28.000,00

Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

10.301.0024.0.020.335041-Contribuição.....30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Agosto 19006

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

REFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0209 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 — ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção Programa Jovens de Bem Com a Vida
12.361.0018.2.095.339030-Material de Consumo.....

24.000,00

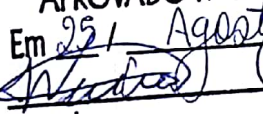
TOTAL GERAL.....R\$ 164.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Agosto 2006


Presidente


Secretário